

**Lei nº 1.905, de 22 de dezembro de 2025.**

**Prorroga  
até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação -  
PME e dá outras providências.**

**A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -**  
Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.205, de 16 de junho de 2015.

**Art. 2º -**  
Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

**Art. 3º -**  
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -**  
Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 de dezembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**